LEI Nº 692

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um crédito Adicional Suplementar até o limite de Cr$ 420.000,00 (Quatrocentos e vinte Mil Cruzeiros) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. – ADMINISTRAÇÃO
Dotação – 0301.03070210
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 – Transf. correntes
3.2.4.0 – Juros
3.2.4.2 – Juros de Empréstimos
01 – Empréstimos Correntes..... Cr$ 40.000,00

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ. – ENSINO DE 1º GRAU
Dotação – 0501.08420210
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 – Transf. Correntes
3.2.3.0 – Trasnf. De Assist. e Prev. Social
3.2.3.3 – SALÁRIO FAMÍLIA..... Cr$ 27.000,00

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNID. ORÇ. – DIVISÃO DE SAÚDE
Dotação – 0701.13750210
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 – Material de consumo
2 – PROD. DE LAB. E FARMACEUTICOS..... Cr$ 151.000,00

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇ. – SERVIÇO RODOV. MUNICIPAL
Dotação – 0901.16885360
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – Despesas de Custeio
3.1.1.0 – Pessoal
3.1.1.1 – Pessoal Civil
01 – Vencimentos e Vantg. Fixas
- SALÁRIO DO PESSOAL DA C.L.T..... Cr$ 151.000,00

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
UNID. ORÇ. – SERV. ROD. MUNICIPAL
Dotação – 0901.16885360
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 – DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 – Material de Consumo
- Matérias Primas e mat. para serviço Cr$ 50.000,00

Art. 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente, e na mesma importância:

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. – ADMINISTRAÇÃO
Dotação – 0301.03070210
3.0.0.0 – DESPESAS CORRENTES
3.2.0.0 – Transf. Correntes
3.2.6.0 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA..... Cr$ 70.000,00

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
UNID. ORÇ. – DIVISÃO DE URBANISMO
Dotação – 0601.10585750
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – OBRAS PÚBLICAS
- PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PRAÇAS Cr$ 280.000,00

ÓRGÃO – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
UNID. ORÇ. – DIVISÃO DE SAÚDE
Dotação – 0701.13750210
4.0.0.0 – DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0 – Investimentos
4.1.1.0 – Obras Públicas
- CONSTRUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS..... Cr$ 70.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de outubro de 1978.

Sérgio Augusto Leoni
Prefeito Municipal